

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 38, DE 29 DE JULHO DE 2021.

**Excelentíssimo Presidente
e Senhores Vereadores:**

Dirigimos os cumprimentos a Vossas senhorias, e apresentamos o Projeto de Lei n.º 38, de 29 de julho de 2021, com a seguinte justificativa.

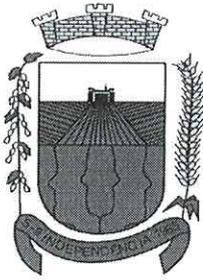
Necessitamos autorização para contratar 01 professor para a disciplina de Inglês, para atuar na EMEF Presidente Getúlio Vargas, para atender as oficinas do currículo e também substituir a professora Rosane Maristela Fauro Schrer, que encontra-se afastada com frequentes atestados apresentados para tratamento de saúde, em conformidade as Portarias n.º 190/2021, 207/2021 e 230/2021, cópias anexas, o que acaba gerando uma grande demanda com esses afastamentos.

Assim, para comprovar a regularidade da despesa oriunda com a contratação, segue anexo o Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 001/2021.

Certos da compreensão dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,


JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação temporária de professor de inglês por prazo determinado.

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	Professor de Inglês	Idade mínima de 18 anos. Curso Superior em Licenciatura Plena Específico para a Respectiva Disciplina ou Formação Superior em Área Correspondente.	R\$ 1.895,06	22h

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de 03 (três) meses, podendo ser renovado por igual período, através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º O contrato será de natureza administrativa, ficando ao contratado assegurado os direitos previstos no artigo 197, e seus incisos da Lei Municipal nº 1700, de 2005, de 27 de setembro de 2005.

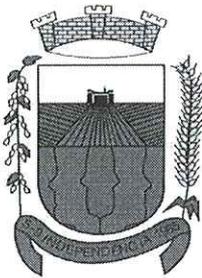
Art. 4º O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria Educação.

Art. 5º A despesa referente a presente contratação será custeado por dotações próprias do orçamento de 2021.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 29 DE JULHO DE 2021.


JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

ATRIBUIÇÕES:

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o

apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária semanal de: 22 horas

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Formação:

b.1) para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para a disciplina de Inglês.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
CNPJ: 87.612.826/0001-90

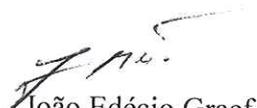
Portaria nº.190/2021.
Setor de Pessoal

**CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 112 B, da Lei Municipal 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, redação dada pela Lei Municipal 2943 de 07 de abril de 2020, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos Servidores Municipais: **Sr.^a ROSANE MARISTELA FAURO SCHRER**, Professor de Inglês, Nível 02, Classe "A", matrícula 2457, 22 horas semanais, Regime Estatutário, por 15(QUINZE) dias, no período de 07 de junho de 2021 a 21 de junho de 2021, conforme protocolo nº.081/2021; **Sr.^a ELIETE SCHAKOFSKI TURRA**, Professor, Nível 02, Classe "C", matrícula 1922, 22 horas semanais, Regime Estatutário, por 01(UM) dia, no dia 07 de junho de 2021, conforme protocolo nº 082/2021; **Sr.^a SOLANGE GEBERT MARTINI**, Professor, Nível 02, Classe "F", matrícula 0200, 22 horas semanais, Regime Estatutário, por 05(CINCO) dias, no período de 07 de junho de 2021 a 11 de junho de 2021, conforme protocolo nº.083/2021, em conformidade com os atestados médicos apresentados. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 08 de junho de 2021.


Ademir Mafielli
Secretário de Administração


João Edécio Graef
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
CNPJ: 87.612.826/0001-90

Portaria nº.207/2021.
Setor de Pessoal

**CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

João Edécio Graef. Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 112 B, da Lei Municipal 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, redação dada pela Lei Municipal 2943 de 07 de abril de 2020, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos Servidores Municipais: **Sr.ª. ALINE LEITE HAHN**, Monitor, Padrão 07, Classe "A", matrícula 2407, 40 horas semanais, Regime Estatutário, por 01(UM) dia, no dia 25/06/2021, conforme protocolo nº.096/2021; **Sr.ª. LUCIANA DO CARMO FONSECA DE BARROS**, Professor de Artes, Nível 02, Classe "D", matrícula 0999, 22 horas semanais, Regime Estatutário, por 05(CINCO) dias, no período de 24/06/2021 a 28/06/2021, conforme protocolo nº.097/2021; **Sr.ª. ROSANE MARISTELA FAURO SCHRER**, Professor de Inglês, Nível 02, Classe "A", matrícula 2457, 22 horas semanais, Regime Estatutário, por 15(QUINZE) dias, no período de 22/06/2021 a 06/07/2021, conforme protocolo nº.095/2021 em conformidade com os atestados médicos apresentados. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 28 de junho de 2021.


João Edécio Graef
Prefeito Municipal


Ademir Mاتيelli
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.



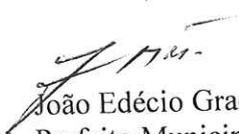
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
CNPJ: 87.612.826/0001-90

Portaria nº.231/2021.
Setor de Pessoal

**CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 112 B, da Lei Municipal 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, redação dada pela Lei Municipal 2943 de 07 de abril de 2020, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos Servidores Municipais: **Sr.ª ROSANE MARISTELA FAURO SCHRER**, Professor de Inglês, Nível 02, Classe "A", matrícula 2457, 22 horas semanais, Regime Estatutário, por 20(VINTE) dias, no período de 07 de julho de 2021 a 26 de julho de 2021, conforme protocolo nº.109/2021; **Sr.ª MARIA SUELI DAL FORNO**, Técnico de Enfermagem, Padrão 09, Classe "C", matrícula 1425, 40 horas semanais, Regime Estatutário, por 10(DEZ) dias, no período de 08 de julho de 2021 a 17 de julho de 2021, conforme protocolo nº.110/2021; **Sr.ª JOSIANI DE FÁTIMA DO ROSÁRIO FARIAS**, Monitor, Padrão 07, Classe "A", matrícula 2420, 40 horas semanais, Regime Estatutário, por 01(UM) dia, no dia 12 de julho de 2021, conforme protocolo nº.111/2021, em conformidade com os atestados médicos apresentados. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 12 de julho de 2021.


João Edécio Graef
Prefeito Municipal


Ademir Matielli
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 001/2021
ESTIMATIVA DE IMPACTO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo nº 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências (LRF), é apresentado o seguinte estudo do impacto orçamentário e financeiro relativo a Contratação Temporária conforme memorando da Secretaria Municipal da Administração para os seguintes Cargos:

PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- 01 (um) Professor de Inglês – 22 Horas, Remuneração R\$ 1.895,06;
- 02 (dois) Professor de Área I - 22 Horas, Remuneração R\$ 1.895,06;

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2021	2022	2023
Salários (inclusive férias e 13º salário)	R\$ 37.261,63	R\$ 8.379,07	
Encargos Sociais (INSS/RPPS, etc...)			R\$ 0,00

Parte sera usado recursos FUNDEB

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

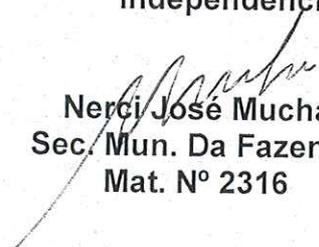
PLANO PLURIANUAL <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	Os valores serão suplementados conforme a necessidade.

Obs: Será necessário realizar suplementações orçamentárias para adequar o Orçamento vigente.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Receita Corrente Liquida base 30.06.2021	R\$ 28.912.512,00
Gastos Total com Pessoal até 30.06.2021	R\$ 12.916.958,30
PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO COM PESSOAL	44,68%
Aumento de gastos de Pessoal com a Presente Estimativa - 2021	R\$ 45.640,70
Percentual de Gastos de Pessoal	44,83%

Independência – RS, 29 de julho de 2021.


Nerci José Mucha
Sec. Mun. Da Fazenda
Mat. Nº 2316



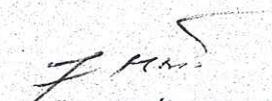
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
CNPJ: 87.612.826/0001-90

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, JOÃO EDÉCIO GRAEF, Ordenador de Despesa deste Município, no uso de minhas atribuições legais, e com Base no **Impacto Orçamentário e Financeiro nº 001/2021 de 29 de julho de 2021 do Secretario da Fazenda**, e em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e a vista da referida Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, **DECLARO** que os recursos necessários para a execução da ação, será coberto com a abertura de créditos suplementares e adicionais até o montante necessário no presente exercício e consignados em orçamento próprio para os exercícios subsequentes.

Declaro, que a execução da ação referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, em especial a LRF e resoluções do Senado Federal.

Independência – RS, 29 de julho de 2021.


JOÃO EDÉCIO GRAEF
Ordenador de Despesa
Município de Independência - RS